

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0050.4251	GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DO GASTO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0101	77.000
TOTAL				77.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.130.0050.2211	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - FAÇA FÁCIL	3.3.67	0101	77.000
TOTAL				77.000

Protocolo 583513

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 0595-S, DE 18.05.2020.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto nº 0501-S, de 14/04/2020, publicado no Diário Oficial de 15/04/2020.

DECRETO Nº 0596-S, DE 18.05.2020.

Nomear CANDIDA MARIA AZEVEDO ALMEIDA, para exercer o cargo Subsecretário de Estado do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

DECRETO Nº 0597-S, DE 18.05.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **SOPHIA VENTURINI MÔNICO**, para exercer o cargo de provimento em comissão Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Materno Infantil do Hospital Estadual Maternidade Silvio Ávidos, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

DECRETO Nº 0598-S, DE 18.05.2020.

Designar LIA MÁRCIA MARQUEZINI PASSOS para responder pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no período de 05 a 19 de maio de 2020.

Protocolo 583514

Secretaria da Casa Militar - SCM -

RESUMO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2020 - SCM.

Processo: 2020-SFJRT

Contratante: Governo do Estado do Espírito Santo.

Interveniente: Secretaria da Casa Militar.

Contratada: VIPSEG - SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA EIRELLI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.800.119/0001-41.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de segurança eletrônica (CFTV e controle de acesso) da Secretaria da Casa Militar.

Valor mensal do contrato: R\$ 1.349,90 (hum mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a contar o dia posterior a publicação em DIO.

Dotação Orçamentaria: As despesas correrão por conta da Atividade 10.10.102.04.122.0019.2092, Assessoria e Apoio de Assuntos Militares, Fonte de Recursos: 0101, - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, do orçamento da Casa Militar para exercício de 2020.

Vitória/ES, 08 de maio de 2020

Jocarly Martins de Aguiar Junior

Cel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 583499

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

Portaria Nº 08-R, de 18 de maio de 2020.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII da Lei Complementar nº 282/2004,

RESOLVE:

Retificar o teor constante no artigo 1º e no inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 07-R, de 15 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial de 18/05/2020, para:

Onde se lê:

Art. 1º Prorrogar até a data de 15/06/2020, o comparecimento de servidores públicos ao IPAJM para as perícias de renovação de licenças médicas já concedidas e novas licenças médicas, se o segurado possuir laudo médico que ateste a continuidade ou o surgimento de problemas de saúde que o levaram ao afastamento;

Leia-se:

Art. 1º Prorrogar até a data de 15/06/2020, a dispensa do comparecimento de servidores públicos ao IPAJM para as perícias de renovação de licenças médicas já concedidas e novas licenças médicas, se o segurado possuir laudo médico que ateste a continuidade ou o surgimento de problemas de saúde que o levaram ao afastamento;

Onde se lê:

Art. 3º ...

I - Requerimento de pensão por morte, convivente (companheira ou companheiro), filhos menores de 21 anos, menor sob tutela ou enteado, filhos maiores, incapazes, pais inválidos, estudante universitário;

Leia-se:

Art. 3º ...

I - Requerimento de pensão por morte, na qualidade de cônjuge, companheiro, filhos menores de 21 anos, menor sob tutela ou enteado menores de 21 anos, filhos maiores inválidos, filhos até 24 anos, se estudante universitário, e pais inválidos;

JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo

Protocolo 583498

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

RETIFICAÇÃO

Na redação da Ordem de Serviço nº 103-S, publicada no Diário Oficial de 04/05/2020.

Onde se lê:

....

Horacio Augusto Mendes de Sousa	2709201	2018/2019	01/06 a 30/06/2020	30
---------------------------------	---------	-----------	--------------------	----

...

Katia Boina	373099	2018/2019	01/06 a 30/06/2020	30
-------------	--------	-----------	--------------------	----

Leia-se:

...

Horacio Augusto Mendes de Sousa	2709201	2018/2019	15/06 a 14/07/2020	30
---------------------------------	---------	-----------	--------------------	----

...

Katia Boina	373099	2018/2019	15/06 a 14/07/2020	30
-------------	--------	-----------	--------------------	----

Protocolo 583467